



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 029/2023 (SERVIÇOS)

Da: Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Para: Departamento De Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Prestação de Serviço de Assessoria de Patrimônio Cultural

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório na Modalidade Pregão Comum**, para Prestação de Serviço de Assessoria de Patrimônio Cultural, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG.

Requer a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA- Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais para o **ICMS Patrimônio Cultural, exercício 2025**, com base na Deliberação vigente.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a prestação de serviços da Secretaria requisitante para atendimento a serviços a serem realizados para o Município de Arcos/MG.

A contratação/aquisição dos serviços/produtos/materiais abaixo descritos, justifica-se na medida a contratação de empresa especializada no levantamento das políticas de preservação cultural para finalidade de análise e pontuação no ICMS Patrimônio Cultural, de acordo com a Lei nº 18.030/2009 – Distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS dos municípios de Minas Gerais, para a garantia do exercício da memória e da cidadania e a necessidade da captação de recursos provenientes de verbas do ICMS Patrimônio Cultural, considerando que o município não possui em seus quadros regulares, profissionais especializados para a realização dos serviços.

É necessária a realização de visita técnica.

A prestação de serviços de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA para o **ICMS Patrimônio Cultural, exercício 2025, ano base 2023**, deverá seguir o que determina a Deliberação Normativa



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CONEP Nº 01/2021 e a PORTARIA IEPHA Nº 26/2021ou, caso a mesma seja substituída, a Deliberação em vigor, compreendendo:

- **Assistência** ao Setor Municipal do Patrimônio Cultural e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural através de telefone, fax e e-mail (quantas vezes forem necessárias) durante o **ano de 2023** para o acompanhamento das atividades técnicas do Setor e avaliação dos documentos a serem enviados ao IEPHA/MG em 10/01/2024;
- **Elaboração** do Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural, conforme cronograma. Este trabalho será executado por equipe técnica da contratada composta por arquiteto(a) e historiador (a) e deverá ser acompanhado pelo setor de Patrimônio Cultural do município e aprovado formalmente pelo Conselho;
- **Orientação** para investimentos com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural e elaboração do relatório do Quadro IB.
- **Auxílio e orientação** na elaboração de Projeto de Educação Patrimonial, **monitoramento** de sua execução e **elaboração** do Relatório das Atividades realizadas
- **02 (duas) visitas ao Município** exclusivamente para a participação conjunta em reunião do Conselho/Setor a ser realizada no segundo semestre de 2023.
- **Disponibilização de profissional** para auxiliar nas demais atividades da SEMCELT relacionadas com este objeto. Este profissional deverá fazer visitas semanais para atendimento às demandas da SEMCELT.

TIPO DA LICITAÇÃO: a licitação será dada pelo menor preço global, sendo que o pagamento será realizado mensalmente após a apresentação dos relatórios, conforme cronograma a ser enviado pela secretaria.

Da Especificação do Objeto:

Trata-se de serviços executado em 3 etapas:

QUADRO	DESCRIÇÃO
--------	-----------



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

I GESTÃO	<p>Organização dos documentos comprobatórios da Política Cultural Local, referentes a janeiro a dezembro de 2023, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Preenchimento das declarações a serem enviadas ao IEPHA;• Elaboração do Relatório de Atividades do Setor de Patrimônio; <p>Assessoramento na comprovação do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural:</p> <ul style="list-style-type: none">• Confecção do Programa de Investimentos do FUMPAC; <p>Abastecimento do Sistema Virtual do IEPHA - Sistema ICMS Patrimônio Cultural com os documentos relativos aos quadros 1A e 1B.</p>
II PROTEÇÃO	<p>Inventário do Patrimônio Cultural</p> <ul style="list-style-type: none">• Execução da etapa do IPAC conforme cronograma aprovado.• Atualização de fichas de inventário dos bens culturais selecionados com levantamentos arquitetônicos, históricos e fotográficos;• Execução de mapa ilustrativo da seção com identificação dos bens inventariados;• Elaboração do Plano de Ação para os próximos 3 anos. <p>Montagem da pasta do Quadro 2A</p>
III SALVAGUARDA E PROMOÇÃO	<p>Laudos Técnicos de Estado de Conservação dos bens tombados pelo município, conforme modelos aprovados pelo IEPHA:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Cruzeiro dos Mártires;2. Gruta da Cazanga;3. Subestação Distribuidora de Energia;4. Mural da Casa de Cultura;5. Capela de São Julião;6. Conjunto Paisagístico da Rua Augusto Lara;7. Obelisco da Praça Floriano Peixoto;8. Residência à Avenida Governador Valadares, 162;9. Subestação da Usina de Força <p>Montagem da pasta do Quadro 3A</p> <p>Relatório de Salvaguarda</p> <p>Elaboração do Relatório de Salvaguarda da Festa de N. Sra. do Rosário, bem registrado como patrimônio imaterial do município.</p> <p>Montagem da pasta do Quadro 3B</p>



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>Educação Patrimonial</p> <p>Orientação ao município e elaboração do relatório das ações executadas em cada uma das áreas de desenvolvimento relativo ao diagnóstico e plano de ação de Educação para o Patrimônio e difusão.</p> <p>Montagem da pasta dos Quadros 3C e 3D</p>
<p>Disponibilizar profissional para assessorar a SEMCELT</p>	<p>Auxiliar no levantamento da documentação para o ICMS Cultural, assessoria técnica e legal na elaboração de projetos para participação nos editais promovidos pela SECULT, incluindo todas as ações previstas, bem como apoio nas demais atividades da SEMCELT relacionadas com este objeto. Este profissional deverá fazer visitas semanais para atendimento às demandas da SEMCELT.</p>

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Este termo não tem itens limitantes, pois abre os atestados e registro e vários conselhos que tenham habilitação. Também esta de acordo com os modelos aprovados pelo IEPHA.

A contratada precisa cumprir com todas as obrigações da categoria que faz parte. Exemplo: CCT e ACT.

Os presentes/fornecedores interessados em contratar com o município deverão atender aos requisitos aplicáveis às licitações públicas, a serem definidos pelo Departamento de Licitações.

1.1 a empresa deverá apresentar declaração que possui habilitação para os serviços a serem contratados, apresentar os documentos dos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3:

1.1.1) 01 profissional arquiteto (a) que apresente atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo registro na entidade de classe competente (CAU) – CAT – A, comprovando a execução de inventários, laudos e dossiês de tombamento, com nome legível do representante legal e em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ, conforme abaixo:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

A) Apresentação de atestado(s) de consultoria a municípios na elaboração da documentação necessária a ser apresentada ao IEPHA como requisito para obtenção do repasse do ICMS Cultural;

B) Apresentação de atestado(s) de elaboração de laudos de estado de conservação de bens tombados (Bem móvel; bem imóvel; Núcleo Histórico; Conjunto Paisagístico);

C) Apresentação de atestado, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de elaboração de dossiês de tombamento, em qualquer esfera, de bens imóveis, conjuntos paisagísticos e núcleo histórico, devidamente aprovados pelo IEPHA. A comprovação da aprovação dos dossiês pelo IEPHA poderá ser feita mediante a apresentação da página que contém a indicação do bem cultural protegido na Lista de Bens Protegidos do site do IEPHA.

1.1.2) 1 profissional historiador que possua atestado de execução de:

- fichas de inventário de bens imateriais, relatórios de salvaguarda de bens imateriais e atividades de educação patrimonial;
- Dossiê de registro de patrimônio imaterial, devidamente aprovado pelo IEPHA. A comprovação da aprovação dos dossiês pelo IEPHA poderá ser feita mediante a apresentação da página que contém a indicação do bem cultural protegido na Lista de Bens Protegidos do site do IEPHA.

Só serão considerados válidos, no caso do(a) profissional arquiteto(a), os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade ou carimbo do CNPJ, assinados pelo responsável legal e acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A.

A exigência dos atestados, além de prevista na Lei 8.666/2003, justifica-se uma vez que os trabalhos são executados ao longo do ano corrente, apresentados ao IEPHA até o dia 10/01/2024, que fará sua avaliação e publicará os resultados até 31/07/2024.

Caso haja falhas no trabalho apresentado não há possibilidade de correção e o município será penalizado com a perda de pontuação e, conseqüentemente, de recursos.

Condições de Execução:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

O serviço deverá ser iniciado no prazo máximo de 10(dez)dias corridos a partir do recebimento da ordem de execução de serviço.

É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi prestado o serviço. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

O local da prestação do serviço será fornecido na ordem de execução de serviço, onde será conferido pelo responsável do Departamento.

O horário para prestação de serviço é de 7h às 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço.

No caso de reprovação do serviço, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo

Todos os materiais, pessoal e demais itens necessários ao serviço de fornecimento, é de responsabilidade exclusiva da contratada.

Constituem obrigações da Contratada:

- a. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços e de acordo com as especificações do edital e anexos;
- b. Cumprir rigorosamente as determinações da Deliberação Normativa CONEP nº06/2018 ou Deliberação vigente;
- c. Fornecer relatório sucinto do andamento dos serviços, mensalmente, para que a Secretaria Municipal de Cultura,Esporte, Lazer e Turismo possa ter conhecimento de possíveis pendências;
- d. Responsabilizar-se pela análise e solicitação de revisão junto ao IEPHA no ano seguinte, após entrega das fichas de análise e resultado da pontuação provisória;
- e. Entregar 02 (duas) cópias impressas, encadernados separadamente e 02 (duas) cópias digitais para a *Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo* de todo o material a ser enviado ao IEPHA;
- f. Arcar com todas as despesas operacionais: transporte, alimentação, hospedagem e outras;
- g. Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, encargos trabalhistas e sociais previamente decorrentes do contrato, bem como, acidentes de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

trabalho, não gerando nenhum vínculo, ficando o Contratante isento de qualquer reclamação decorrente deste;

h. Manter durante o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

Duração do Contrato:

O contrato originado da presente requisição terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

A especificação dos serviços/produtos/materiais é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuído ao Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Responsável:	Contato:	MASP
Michel Ramos	37-3352-1051	5109/8

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos materiais/serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Justificativa do valor da contratação: o valor do serviço foi cotado com potenciais fornecedores, pois não é possível encontrar nos bancos de preços as particularidades da cidade, haja vistas que muitas cidades possuem pessoal próprio que executa parte do serviço ficando os valores inferiores mas com menos serviço a ser executado.

A dotação orçamentária para este serviço será empenhada em 2023 com a dotação constante da folha 20 e será empenhada em orçamento próprio, já previsto, em janeiro de 2024

Arcos, 05 de setembro de 2023.

Paulo Henrique Miranda

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo